

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 0343/2025 de 08 de outubro de 2025

**“Dispõe sobre denominação logradouro público no
Município de Ibitiara e dá outras providências”**

A **Câmara Municipal de Ibitiara**, Estado da Bahia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua João Calais Vieira o logradouro público localizado no Povoado de Posto Vista Alegre – Lagoa do Dionísio, neste município, situado em loteamento atrás da rua que fica em frente à BR-242.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas com o nome oficial do logradouro ora instituído.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei nº 0339/2025 de 06 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 08 de outubro de 2025.

WILSON DOS SANTOS SOUZA

Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76